



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÃO pra a Secretaria de Saúde para que nos esclareça os seguintes questionamentos sobre a contratação de Assistentes Sociais e Psicólogos para as escolas municipais, conforme Lei Federal nº 13.935 de 2019:

1. Em Reunião Setorial realizada pelo MPPE (PAp 01891.001.662/2023) com presença da SEDUC, representada pela Sra. BRUNA REGO BARROS (Gerente Geral de Educação Integral-SEGP/SEDUC RECIFE), a mesma afirmou que havia uma minuta do projeto de lei a respeito da criação de cargos de Psicólogo e Assistente Social, no âmbito da SEDUC Recife e que estava no aguardo da aprovação da Procuradoria do Município. **Em que fase está esse Projeto de Lei? Qual a previsão de envio para a Câmara Municipal?**

2. Sobre a seleção simplificada que ocorreria paralelamente a essa minuta de PLE, afirmou-se nesta mesma reunião que "será realizado um processo de seleção simplificada (contratação temporária) de Psicólogos (20 contratos) e de Assistente Social (20 contratos)" com previsão de contratação em fevereiro de 2024. **Esse prazo se mantém? Caso não, qual o novo prazo de contratação? Em que fase está esse processo de seleção simplificada?**

## JUSTIFICATIVA

O artigo 10 da Lei Federal nº 12.527/2011 dispõe que "qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida".

O art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 estabelece que os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

O art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, “solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara”.

Diante do exposto, venho, por meio deste requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, solicitar as informações acima detalhadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de dezembro de 2023.

IVAN MORAES  
Vereador - PSOL

